

Portaria n.º 58

O Prefeito Municipal de Moiti, Estado do Paraná,
usando das atribuições que são conferidas por
lei

Determina

ao Contador Municipal que escripture: na rubrica 1/8: -
Administração Municipal, consignação 1.9/8.04.3, letra b, crs
571.00 (Quinhentos e setenta e um cruzeiros), referente às
dup. n.º 6060, 6567, 6976 e 5591 de Ricchetti & Alves; consignação
1.9/8.04.4, letra a, crs 2.20 (Dois cruzeiros e quarenta centavos),
referentes aos certificados de registro postal n.º
4812 e 4819; letra d, crs 112.00 (cento e doze cruzeiros), refe-
rentes às contas nos 4052 e 4055 da R. V. P. S. B.; letra f,
crs 224.50 (duzentos e vinte e quatro cruzeiros e cinquenta
centavos), referentes a uma lata de tinta para soalho e despesas no cartório de registro de imóveis, em
Tomazina; na rubrica 3/8. Serviços Publ. em Comum
c/o Estado, consignação 3.2/8.33.3, letra a, crs 352.00
(trezentos e cinquenta e dois cruzeiros),
referente a dup. n.º 7041 de Ricchetti & Alves; letra
b, crs 143.00 (cento e quarenta e três cruzeiros), refe-
rentes a dup. n.º 6977 de Ricchetti & Alves; consignação
3.3/8.25.3, letra b, crs 38.00 (trinta e oito cruzeiros), referen-
tes a dup. n.º 7372 de Ricchetti & Alves; na rubrica 4/8. Obras

e Melhoramentos Públicos, consignação, 4.3/8.82.3, letra b, crs 2.415.00 (Dois mil quatrocentos e quinze cruzeiros), referentes a prestação de contas do Funcionário Municipal, Decodato Pinto de Comarço; consignação 4.3/8.82.4, letra c, crs 1.500.00 (um mil e quinhentos cruzeiros), referentes a prestação de contas do mecânico Bernardino Gonçalves; na verba 5/8: Dívida Pública, consignação 5.1/8.74.4, letra a, crs 1.110.00 (mil cento e dez cruzeiros) 5.1/8.73.4, letra a, crs 17.000.00 (Dezessete mil cruzeiros) referentes as apólices resgatadas no mês; (referente) 5.1/8.74.40, letra a, crs 1.110.00 (mil cento e dez cruzeiros), referentes ao juros pagos no mês e correspondentes às apólices apresentadas.

Prefeitura Municipal de Itaiti, 30 de Dezembro de 1950

J. M. B. Mendes

Deputado Municipal